

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO.

Aos dias 19 de dezembro de 2018, **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, Bom Jesus/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Rafael Calza**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 052.915.469-21 e Cédula de Identidade sob nº 4.165.040, expedida pela SSP/SC em 27/05/2010, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, interior, Bom Jesus-SC, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO**, que atende como acolhimento institucional, sito na Rua Odilo Antonio Linck, nº 1621, Sala 01, CEP 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.712.456/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Cesar Costa**, brasileiro, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 2406, apartamento nº 601, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, CEP: 89.900-000, portador do CPF sob nº 019.655.139-05 e da Cédula de Identidade sob nº.2.946.665-2, órgão emissor SSP/SC, resolvem por mútuo acordo, celebrar o primeiro aditivo ao termo de fomento nº 01/2018, de acordo a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº ... ,com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 577/2013, Decreto Municipal nº 007/2018 e Cláusula Nona do termo de fomento original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018, passando o mesmo a vigorar para o período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bom Jesus/SC, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR COSTA
Presidente da Aprisco

Testemunhas:

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cynthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº: 01/2018

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Fomentador: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO.

CNPJ nº. 11.712.456/0001-09

Finalidade:

Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Vinculação: Lei Municipal VSS nº 577/2013 de 13/06/2013, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 3.660,79 (três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)

Valor Total Anual: R\$ 43.929.48 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2019

Foro: Comarca de Xanxerê-SC

Bom Jesus (SC), 20 de dezembro de 2018.

Rafael Calza
Prefeito Municipal